



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iraquara**

quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00961 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iraquara publica**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9E97BAB0B70BDAFCE7926A2B3DC49E22

## Prefeitura Municipal de Iraquara

# SUMÁRIO

- PORTARIA SEMMA 009/2021 LICENÇA UNIFICADA.
- PORTARIA SEMMA 006/2021 - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
- EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TP 005-2019
- EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PP 032-2017.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail: prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**PORTARIA SEMMA 009/2021**

**LICENÇA UNIFICADA**

Requerente: LUIZ CARLOS SCOTON

CPF: 039.021.708-59

Nº Processo: LU 0009/2021

Validade: 3 (TRÊS) ANOS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 246, de 30 de novembro de 2013, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA LU 0009/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Unificada (LU), válida por 03 (três) anos, ao empreendimento LUIZ CARLOS SCOTON, inscrito no CPF n.º 039.021.708-59, para atividade de Extração Mineral de Areia, situado na Fazenda Areias, Zona Rural, deste Município, mediante cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 2º, desta Portaria:

**Art. 2º** - O empreendimento fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: I. Toda e qualquer alteração referente às atividades deverá ser comunicada por escrito à SEMMA para análise e deliberação; II. Executar as atividades em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados nos projetos de acordo com as Normas Técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); III. As áreas exploradas devem ser recuperadas, seguindo o PRAD apresentado; IV. Como compensação pela supressão que será realizada, o empreendedor deverá acrescer, área de mesmo tamanho da área que será suprimida, à Reserva Legal já existente, e apresentar novo CEFIR atualizado à SEMMA; V. Manter atualizados anualmente os Planos e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; VI. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para a atividade dos funcionários, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego; VII. Manter cópia desta licença e cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima estabelecidas disponível para a fiscalização da SEMMA.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Art. 3º** -O licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 27 de outubro de 2021 – 15ª Legislatura

**Walterson Ribeiro Coutinho**

Prefeito Municipal de Iraquara

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail: prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**PORTARIA SEMMA 006/2021**

## **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**

Requerente: LUIZ CARLOS SCOTON

CPF: 039.021.708-59

Nº Processo: LU 0009/2021

Validade: 3 (TRÊS) ANOS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 246, de 30 de novembro de 2013, vistoria e parecer técnico e demais informações constantes do processo SEMMA LU 0009/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**, válida por 03(três) anos, ao empreendimento LUIZ CARLOS SCOTON, inscrito no CPF nº 039.021.708-59, para atividade de Extração Mineral de Areia, situado na Fazenda Areias, Zona Rural, deste Município.O empreendedor deverá efetuar a Supressão de Vegetação Nativa nas sub-glebas correspondentes aos afloramentos de areia, dentro da área do polígono topográfico requerido para a extração, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 2º, desta Portaria:

**Art. 2º** - O empreendimento fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: **I.**Fica proibido a supressão de quaisquer espécies vegetais ameaçadas de extinção. Caso seja encontrada alguma espécie vegetal ameaçada de extinção na área, deverá ser comunicado, imediatamente, a SEMMA;**II.** Executar as atividades autorizadas em conformidade com os estudos e procedimentos apresentados nos projetos e de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis; **III.** Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para a atividade dos funcionários, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego; **IV.** Proceder a limpeza e a supressão de vegetação estritamente na área discriminada nesta portaria; **V.** É proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do

1

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Tele fax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail: prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

desmatamento; **VI.** Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico ao material lenhoso e subprodutos florestais decorrente da supressão; **VII.** A execução das atividades de supressão deverá ser acompanhada por um profissional habilitado, devidamente registrado e ativo no Conselho Específico. **VIII.** Realizar convênio com clínica veterinária para encaminhamento de animais silvestres que sofram ferimentos durante a realização das atividades de supressão.

**Art. 3º-** O não cumprimento das condicionantes expostas, bem como dos prazos estabelecidos nesta Autorização implicará na aplicação das sanções penais cabíveis e multa, correspondente à classe da infração relacionada ao passivo e a suspensão imediata da mesma, conforme legislação vigente.

**ART.4º-** A Autorização ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 27 de outubro de 2021 – 15ª Legislatura

Walterson Ribeiro Coutinho

Prefeito Municipal de Iraquara

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia  
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/2227

## 2º EXTATO TERMO ADTIVO

2º Termo aditivo de contrato nº 307/2019 da TP-005-2019. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: EMPREITEIRA SOUZA BISPO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.228.217/0001-65. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo 307/2019, contrato firmado entre as partes em 04 de outubro de 2019, prorrogado de 04 de outubro de 2021 até 05 de outubro de 2022, sem majoração de valor. Data de assinatura: 04 de outubro de 2021. Iraquara – BA, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia  
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/2227

## 2º EXTATO TERMO ADTIVO

2º Termo aditivo de contrato nº 307/2019 da TP-005-2019. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: EMPREITEIRA SOUZA BISPO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.228.217/0001-65. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo 307/2019, contrato firmado entre as partes em 04 de outubro de 2019, prorrogado de 04 de outubro de 2021 até 05 de outubro de 2022, sem majoração de valor. Data de assinatura: 04 de outubro de 2021. Iraquara – BA, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.